



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS
HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 35, DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, DEPENDENTES E SUAS FAMÍLIAS, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES OU 05 (CINCO) ANOS.

Nos termos da Parte 3, item 9, do edital, a Comissão de Seleção, de Caráter Permanente, promove a divulgação da **HABILITAÇÃO** da proposta.

OSC HABILITADA
<p>Organização da Sociedade Civil “Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia – A.E.C.” - 4ª Reunião CSPCP de 20.06.2018.</p> <p>Após conferência e análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil “Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia – A.E.C. alusiva à fase de Habilitação, nos termos da Parte 3, item 9, concluiu-se pela habilitação desta OSC por atender às exigências contidas no item 10 e 11 do edital. Todavia, vale ressaltar que a assinatura da parceria estará condicionada a alteração do estatuto da OSC, nos termos do item 10.1.1 inciso III do Edital de Chamamento Público Nº 10/2017. Portanto, houve a HABILITAÇÃO da OSC “Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia – A.E.C.</p>

Dessa forma, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para apresentação de recurso conforme item 12.1 alínea b) do presente Edital.

Brasília-DF, 20 de junho de 2018

Comissão de Seleção Permanente de Chamamento Público